



ATOS DA CVI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2019, na modalidade "PREGÃO" sob a forma "PRESENCIAL" nº 16/2019", do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISUALIZANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA OTIMIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLENARINHO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, E NOBREAK PARA TV CÂMARA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances ocorrerá: às 14h00 do dia 06/11/2019, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 22 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Processos: 1160129/2017
Notificado: DMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 00.241.510/0001-50
Matéria: ITBI

Por não ter sido encontrado no endereço constante nos autos, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da decisão de 1ª instância acerca do processo acima mencionado, o qual restou NEGADO PROVIMENTO a presente impugnação. Cópia da decisão integral poderá ser obtida junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, sito a Rua Alberto Werner, 17, 1º andar, bairro Vila Operária, neste município. O notificado poderá, querendo, apresentar recurso ao E. Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo 80, da Lei 5.326/2009.

Itajaí, 22 de Outubro de 2019.

DÉBORA SILVIA LYRA CÍRICO
Autoridade Julgadora

ATOS DO SEMASA

Processo Administrativo Nº 2015-SAN-015957

Aditivo 009 ao Contrato Nº 023/2015

Contratada: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA. CNPJ nº 03.164.966/0001-52. Sócios: MAURO JUNGBLUT, CARLOS RONEI BORTOLI e LISIANE FERRI. Objeto: PRORROGAÇÃO da Vigência da Contratação de empresa para elaboração de um estudo de conformidade ambiental – ECA, nos moldes de um Estudo Ambiental Simplificado – EAS, para regularização e licenciamento ambiental do sistema de abastecimento de água do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no município de Itajaí-SC. O prazo para a vigência do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, até o dia 30/04/2020.

Data da assinatura: 22/10/2019.

Itajaí/SC, 22 de outubro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA PROCURADORIA



ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO – BIÊNIO 2019/2021

As 17h:10min do dia 17 de outubro de 2019, os membros da COMISSÃO ELEITORAL, nomeada pela Portaria nº 001, de 04 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município, Edição Nº 2.139, de 04 de outubro de 2019 (Página 12), GASPAR LAUS, ROMOALDO RECK FILHO e TIAGO THADEU SCHMITZ DE MENEZES, no uso das atribuições legais, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 6º do Regimento Interno do Conselho de Procuradores do Município e do Edital nº 001/2019, reunidos na sede da Procuradoria-Geral do Município, logo após o encerramento da votação, lavram a presente Ata, com vistas a relatar o resultado final da votação para o colegiado supramencionado. Informa-se que os trabalhos iniciaram nesta data as 13h:00min e encerraram as 17h:00min, que ocorreram sem quaisquer incidentes e impugnações. A urna foi aberta as 17h:00min, contando com 15 cédulas de votação, sendo o resultado da apuração assim descrito: Jeancarlo Gorges: 14 votos; Fábio Cadó de Quevedo: 13 votos; Cathiane Regina de Lima Akivayov: 10 votos; Domingos Macario Raymundo Junior: 6 votos. Constatam anexas as cédulas utilizadas (15) e a lista de presença à votação. A presente ata encerra os trabalhos da comissão eleitoral e proclama o resultado da eleição para escolha dos membros do Conselho de Procuradores do Município, como titulares eleitos: Jeancarlo Gorges, Fábio Cadó de Quevedo e Cathiane Regina de Lima Akivayov; sendo suplente eleito: Domingos Macario Raymundo Junior. Registra-se que presenciaram a abertura da urna de votação, além dos membros da comissão, os seguintes Procuradores do Município: Jeancarlo Gorges, Fabrício Almeida Müller, Alan Patrick da Silva e Jaison Maurício Espíndola. A ata é subscrita pelos membros da referida comissão, publicada no jornal do município e afixada no mural da Procuradoria-Geral do Município.

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

TIAGO THADEU SCHMITZ DE MENEZES
Procurador do Município

ROMOALDO RECK FILHO
Procurador do Município

DECRETO Nº 11.737, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso I do art. 19, da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2930115/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil – Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/139
Valor: R\$ 4.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil – Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/140
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, II da Lei Federal 4.320/64 e art. 19, I da Lei Municipal nº 6.991/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.738, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 2940083/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I – uma área de 100,60 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior objeto da Matrícula nº 19.763, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Suécia nº 243, Praia Brava de Itajaí, de propriedade de ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 95.791.695/0001-83;

II – uma área de 1.515,8125 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 19.764, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Suécia nº 259, Praia Brava de Itajaí, de propriedade de ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 95.791.695/0001-83.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos I e II serão destinadas à implantação de via nova para ligação da Rua Ariribá com a Rua Augustinho Lemos de Camargo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução das desapropriações correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.732, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITAJAÍ.

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº 3.198, de 05 de setembro de 1997, com alterações posteriores e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 2890042/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itajaí os seguintes membros:

I – Representante da Fundação Cultural de Itajaí:

Titular: Normélio Pedro Weber

Suplente: Vanderlei Lazzarotti

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Rossana Ferrari Scolaro

Suplente: Tanise de Goes Maria

III – Representante da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Valmir Martini Júnior

Suplente: Camila da Silva Lima

IV – Representante da AAMHAPI – Associação de Amigos do Museu Histórico e Arquivos Públicos de Itajaí:

Titular: Homero Bruno Malburg

Suplente: Vera Lúcia de Nóbrega Pecego Estork

V – Representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACII:

Titular: Mario Cesar dos Santos

Suplente: Murilo Zipperer da Silva

VI – Representante do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou de História da Universidade do Vale do Itajaí - Univali:

Titular: Francisco Alfredo Braun Neto

Suplente: Francine Lucatelli

VII – Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Itajaí - AREA:

Titular: Moacyr Rogério Deschamps Júnior

Suplente: Silvio Teotonino de Simas

VIII – Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

Titular: Francisco Luiz da Silva Cardoso

Suplente: Elaine Calove

IX – Representantes da Fundação Genésio Miranda Lins:

Titular: Evelise Moraes Ribas

Suplente: Marcos Aurélio dos Santos

Titular: João Cardoso Leite de Barros

Suplente: Eliane Cristina da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.063, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 3.756.597,48 (três milhões e setecentos e

cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/2
 Valor: R\$ 210.000,00

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito
 Unidade Orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice Prefeito
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/6
 Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
 Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
 Funcional-programática: 2.61.1
 Ação: 2.6 – Apoio Administrativo a Procuradoria Geral do Município
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/9
 Valor: R\$ 900.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
 Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
 Funcional-programática: 2.61.1
 Ação: 2.6 – Apoio Administrativo a Procuradoria-Geral do Município
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/1
 Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
 Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
 Funcional-programática: 2.61.1
 Ação: 2.6 – Apoio Administrativo a Procuradoria-Geral do Município
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/10
 Valor: R\$ 244.597,48

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
 Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.3 – Concessão de Bolsa de Estagiários
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/11
 Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
 Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
 Funcional-programática: 2.61.1
 Ação: 2.215 – Parcerias Jurídicas e Outros
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/16
 Valor: R\$ 42.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
 Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
 Funcional-programática: 2.62.1
 Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/17
 Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
 Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
 Funcional-programática: 2.61.1
 Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/18
 Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
 Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
 Funcional-programática: 4.123.1
 Ação: 2.16 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/19
 Valor: R\$ 900.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
 Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.21 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/383
 Valor: R\$ 670.000,00

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
 Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
 Funcional-programática: 4.122.6
 Ação: 2.90 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/441
 Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na

importância de R\$ 3.756.597,48 (três milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos):

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
 Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
 Funcional-programática: 2.61.1
 Ação: 2.8 – Precatórios
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/14
 Valor: R\$ 8.556,12

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
 Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
 Funcional-programática: 2.61.1
 Ação: 2.8 – Precatórios
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/15
 Valor: R\$ 468.041,36

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
 Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.21 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.91.00.00.1/386
 Valor: R\$ 1.580.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Funcional-programática: 4.122.6
 Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/477
 Valor: R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.734, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 7.063, de 18 de outubro de 2019 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2810011/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 3.756.597,48 (três milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/2
 Valor: R\$ 210.000,00

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito
 Unidade Orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice Prefeito
 Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/6

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.6 – Apoio Administrativo a Procuradoria Geral do Município

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/9

Valor: R\$ 900.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.6 – Apoio Administrativo a Procuradoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/1

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.6 – Apoio Administrativo a Procuradoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/10

Valor: R\$ 244.597,48

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.3 – Concessão de Bolsa de Estagiários

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/11

Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.215 – Parcerias Jurídicas e Outros

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/16

Valor: R\$ 42.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.62.1

Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/17

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/18

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/19

Valor: R\$ 900.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.21 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/383

Valor: R\$ 670.000,00

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude

Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.90 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/441

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 3.756.597,48 (três milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos):

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.8 – Precatórios

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/14

Valor: R\$ 8.556,12

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.8 – Precatórios

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/15

Valor: R\$ 468.041,36

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.21 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.91.00.00.1/386

Valor: R\$ 1.580.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/477

Valor: R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município